



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 806 DE 11 DE MAIO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. - Fica anulada no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, a importância de Cr\$. 43.000,00 (quarenta e tres mil cruzeiros), nas seguintes Categorias Econômicas:

PROGRAMA DE TRABALHO

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade Cr\$. 20.000,00

ELEMENTO DA DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.02 - Congressos e Seminários de Vereadores Cr\$. 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

1011.01010202.02 - Assessoria Jurídica..... Cr\$. 21.600,00

ELEMENTO DA DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

3111.02 - Vencimentos e Cargos Comissionados..... Cr\$. 21.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

1012.01070212.02 - Manutenção da Unidade Cr\$. 1.400,00

ELEMENTO DA DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo Cr\$. 1.400,00

Art. 2º. - Fica Suplementada no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, a importância de Cr\$. 43.000,00 (quarenta e tres mil cruzeiros), nas seguintes Categorias Econômicas:

PROGRAMA DE TRABALHO

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade Cr\$. 43.000,00

ELEMENTO DA DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil

3111.01 - Subsídios de Vereadores Cr\$. 43.000,00




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Parágrafo Único - A Suplementação de que trata este art. é advinda da am-
lação contida no art. 1º. desta Lei.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em *22 de maio* de 1979.


Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-